



CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS – 2020.1
COM BASE NA RESOLUÇÃO nº 06/2020 DO CEPE/UFPE
PPG EM ADMINISTRAÇÃO

FASES	DATAS	EVENTOS
FASE PREPARATÓRIA PROPG/STI	1	08/07/2020 Ação: ENVIO DE E-MAIL À DPPG PARA FORMALIZAR A MANUTENÇÃO OU NÃO DA OFERTA E MATRÍCULA ORIGINAL DE 2020.1. Quem realiza: secretaria ou coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG)
	3	08/07/2020 Ação: ENVIO À STI DA OPÇÃO DO PROGRAMA RELATIVA AO ITEM 1 DESTES CALENDÁRIO Quem realiza: Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG/PROPG)
	4	10/07/2020 Ação: CANCELAMENTO DAS OFERTAS/MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS REALIZADAS EM MARÇO/2020, CASO O PPG OPTE PELA NÃO MANUTENÇÃO DA OFERTA E MATRÍCULA ORIGINAL DE 2020.1. Quem realiza: Equipe SIGAA-Implantação/STI
FASE PREPARATÓRIA PPG	5	13 a 14/07/2020 Ação: OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES Quem realiza: secretaria ou coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG)
FASE DE EXECUÇÃO DAS MATRÍCULAS	6	15 a 20/07/2020 Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado Importante <ol style="list-style-type: none">1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
	7	15 a 22/07/2020 Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretaria ou coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG)
FASE DE PREPARAÇÃO DAS TURMAS VIRTUAIS	8	23 a 24/07/2020 Ações: CRIAÇÃO DAS TURMAS VIRTUAIS NO GSUITE OU MOODLE E INSERÇÃO DOS DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO SIGAA. Quem realiza: docente responsável pela disciplina ofertada
INÍCIO DAS AULAS	9	27/07/2020 Ação: INÍCIO DAS AULAS Observação: o PPG deve dar ampla divulgação junto aos seus discentes
FASE DE EXECUÇÃO DAS RE-MATRÍCULAS	10	27 a 28/07/2020 Ação: RE-MATRÍCULA Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de MATRÍCULA ON-LINE definido no Item 6 deste calendário; Importante <ol style="list-style-type: none">1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da re-matrícula deve ser imediatamente informada, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
		27 a 30/07/2020 Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE RE-MATRÍCULA Quem realiza: secretaria ou coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG)



FASE DE AJUSTES DAS TURMAS VIRTUAIS		Ações: INSERÇÃO DOS DISCENTES QUE REALIZARAM RE-MATRÍCULA NO SIGAA. Quem realiza: docente responsável pela disciplina ofertada
ENCERRAMENTO DO SEMESTRE	16/10/2020	
OBSERVAÇÃO GERAL Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPG.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Ao solicitar matrícula para disciplinas que serão ministradas de forma online, o discente assume que dispõe de recursos tecnológicos e demais condições materiais necessárias para realização das mesmas.

- No caso dos PPGs que optarem pela realização das atividades de forma online, todos os discentes regulares do PPG, ATIVOS no SIGAA para o período 2020.1, deverão refazer sua matrícula, exceto aqueles estudantes que não vão cursar disciplinas online e já estão matriculados em alguma(s) das atividades relacionadas abaixo.

- ✓ **atividades complementares** - atividades, previstas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, que não requerem carga horária determinada, não estão estruturadas sob a forma de aulas, não contam com a participação obrigatória de um docente, podem ou não contar créditos para integralização curricular e podem ser de caráter obrigatório ou optativo;
- ✓ **atividade de orientação individual** - atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração da dissertação/tese acompanhada pelo(a) orientador(a);
- ✓ **atividade de qualificação/pré-banca** - atividades, estabelecidas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, como pré-requisito necessário para a defesa da dissertação/tese;
- ✓ **atividades de dissertação/tese** - atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da banca examinadora.

Vale ressaltar que, de acordo com as normas vigentes, no primeiro período do curso, o discente deve se matricular, necessariamente, em pelo menos uma disciplina, podendo ainda (em caráter excepcional) se matricular em uma ou mais das outras opções mencionadas acima.